



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1628/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA, AO SENHOR ANTONIO MARCOS GONÇALVES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 111 e seguintes da Seção XII, Capítulo III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pelo interessado, protocolado sob o nº 0004979/2013, em 09 de setembro de 2013;

### RESOLVE :-

Art. 1º. Conceder Licença pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10 de setembro de 2013, com prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo, ao Senhor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, lotado no cargo de Agente Administrativo, junto ao Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

